

Londrina, 08 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 546 DE 09 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), junto à Administração dos Cemitérios Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	511	76.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	8080	481.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.13	8080	7.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	40.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	125.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.96	8080	13.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	22.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	99.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	14.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	43.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	43.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.47	8080	13.000,00
TOTAL			976.000,00

Art. 2º A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.430.415,18 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	MAIO	213.000,00	217.716,44	430.716,44
40	30	8080	MAIO	739.000,00	1.156.698,74	1.895.698,74
40	80	8080	MAIO	496.000,00	56.000,00	552.000,00
Total				1.448.000,00	1.430.415,18	2.878.415,18

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 454.415,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	ABRIL	261.444,07	65.716,44	195.727,63
40	30	8080	ABRIL	1.140.534,93	388.698,74	751.836,19
Total				1.401.979,00	454.415,18	947.563,82

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 548 DE 09 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2025	343	786.402,03	343	4.904.402,03

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.